

1379109-0	Simone dos Anjos Brito	1º	16/12/2019
1378972-2	Tatiane Pereira Delfino	1º	16/12/2019
1379725-3	Valdirene Edwiges Machado	1º	30/12/2019
1089227-1	Vanilda Costa Peroni	1º	16/12/2019
1381161-7	Wesleiana Isla Pereira dos Reis	1º	14/12/2019

ATOS DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
ANULA CONCESSÃO DE QUINQUENIO DE FÉRIAS PREMIO Masp 1376748-8, Poliane Cristina Moreira do Carmo de Souza, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, publicado em 14/12/2019, tendo em vista sua exoneração em 11/11/2019, publicado no “Minas Gerais” de 06/12/2019.

Maria das Dores Mendes dos Santos
 - Gerente de Recursos Humanos

14 1312662 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: a partir de 10/01/2020: Masp 1072125-6, Silvana Maria Lage Soares, Analista de Seguridade Social, por 03 meses, referente ao 6º quinquênio; a partir de 20/01/2020: Masp 833274-4, Eliana Moreira Silva, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073162-8, Patricia Guimarães C. de M. Afonso, Analista de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio; Masp 1073339-2, Flávio Vieira Marques, Médico da Área de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, do servidor: Masp 1073221-2, Geovani José V. Gonçalves, a partir de 23/12/2019.

Maria das Dores Mendes dos Santos - Gerente de Recursos Humanos.
 14 1312654 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: MASP. 1480116-1, ROBERTA CRISTINE SANTOS.
 14 1312626 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 378.096-2 Maria Madalena, a partir de 05/12/2019, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde - IV-F
 14 1312691 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 383486 -8, ELENICE FERREIRA DE SOUZA, publicado em 03/12/2019, por 1 mês (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 10/02/2020.
 14 1312721 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.111, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências;
 - a Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências;
 - a alteração dos critérios de financiamento do Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF), com efeitos financeiros e de reajuste das populações imediatos, com a publicação da Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019;
 - o Ofício nº 008/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
 - a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde com base no Relatório e a Decisão publicada em 28/11/2019, referente a Seclino Carvalho dos Santos, Masp 376652-4, considerando que não houve recurso ou a decadência prevista no Art. 19, da Resolução SEPLAG nº 37/2005, determina providenciar a anulação do 7º quinquênio administrativo, e o posterior desconto na forma da lei, concluindo o Processo Administrativo SIGED Nº 00025236-1321/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
 O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde com base no Relatório e a Decisão publicada em 26/11/2019, referente a Seclino Carvalho dos Santos, Masp 376652-4, considerando que não houve recurso ou a decadência prevista no Art. 19, da Resolução SEPLAG nº 37/2005, determina providenciar a anulação das vigências do 6º e 7º quinquênios e adicional triênario, e o posterior desconto na forma da lei, concluindo o Processo Administrativo SIGED nº 00024471-1321/2019.
 14 1312562 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora RENATA BEATRIZ FARIA DE ABREU, MASP 1198538-9, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGs, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101932, a partir de 13/01/2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora CAMILA CÂNDIDA ZANON GOMES, MASP 1296890-5, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde-TGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2, SA1100646, a partir de 26/12/2019

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora JOANA D'ARC DA COSTA ZANELLI, MASP 1188925-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGs, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1102711, a partir de 07/01/2020.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ANA CRISTINA DIAS CUSTODIO, MASP 1204744-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde –EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2, SA1100717, a partir de 17/12/2019.

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, de acordo com o § 1º, do art. 66 da Lei nº 869 de 5/7/1952, por 30 dias, a partir de 24/04/2019, do servidor PAULO BERNARDES FALCÃO referente ao cargo de provimento em comissão DAD-3, SA1100801, a partir de 16/01/2020.

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, de acordo com o § 1º, do art. 66 da Lei nº 869 de 5/7/1952, por 30 dias, a partir de 24/04/2019, da servidora WILZA APARECIDA SOARES FRANCISCO, referente ao cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde –EPGS, a partir de 06/01/2020.
 14 1312419 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.
 Altera o Art. 2º e o anexo único da Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUSMG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.111, de 14 de janeiro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O financiamento do CBAF é de responsabilidade tripartite, respeitadas as normas estabelecidas na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e dá a Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, correspondente aos seguintes valores, no mínimo:
 I – Contrapartida federal: os valores a serem repassados para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS serão definidos com base no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:
 a) IDHM muito baixo: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) por habitante/ano;
 b) IDHM baixo: R\$ 6,00 (seis reais) por habitante/ano;
 c) IDHM médio: R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por habitante/ano;
 d) IDHM alto: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por habitante/ano; e
 e) IDHM muito alto: R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por habitante/ano;
 II – Contrapartida estadual: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) per capita/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos complementares destinados aos usuários insulino dependentes; e
 III – contrapartida municipal: R\$ 2,36 (dois reais e trinta centavos) per capita/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos complementares destinados aos usuários insulino dependentes.
 § 1º - Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais utilizar-se-á a população estimada nos referidos censos federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2019, enviada ao Tribunal de Contas da União.
 § 2º - Para evitar a redução no custo deste Componente, os Municípios que teriam diminuição na alocação dos recursos nos termos do IBGE 2019 terão os recursos federais, estaduais e municipais alocados de acordo com a população estimada de maior quantitativo populacional, nos termos do IBGE 2016, 2011 ou 2009.
 § 3º - As estatísticas populacionais consideradas estão apresentadas no Anexo I desta Resolução.” (nr)

de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043, de 13 de novembro de 2019, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.111, DE 14 DE JANEIRO 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).
 14 1312689 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO
 O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no processo SIGED Nº 00024469-1321-2019, determina notificar a servidora Márcia Lúcia do Socorro Teixeira Rocha, Masp 288712-3, da decisão proferida em 19/12/2019, informando da possibilidade de recurso administrativo.
 14 1312409 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.110, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 2ª (segunda) parcela do exercício de 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
 - a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
 - a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil/MG;
 - o Ofício Circular nº 2/2019/CGPAS/DRAC/SAES/MS de 13 de dezembro de 2019, sobre o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
 - o Ofício nº 007/2019, de 13 de janeiro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
 - a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC), registrado pelo protocolo 231697952001.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 2ª (segunda) parcela do exercício de 2020.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDUARDO LUIZ
 PRESIDENTE DO COSEMS/MG

14 1312687 - 1

Art. 2º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de novembro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 10 de dezembro de 2019, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2020.
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.006, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).
 14 1312709 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE
 Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial do Estado, datada de 09/01/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018

JULGAMENTO DE PROCESSO
 Processo Administrativo Disciplinar nº004/2019
 A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da atribuição estabelecida no inciso I do artigo 7º do Decreto Estadual nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº04/2019, instaurado pela Portaria PRE/HEMOMINAS nº 141/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 10/04/2019, objetivando apurar a ocorrência dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 216, incisos V e VI, e 246, inciso I, da Lei 869/52, resolve acatar a sugestão da Comissão Processante de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO à servidora A.P.C.M., MASP 1229135-7, por 10 (dez) dias, conforme previsão contida no inciso III do art. 244 da Lei 869/52.
 Determina, ainda, o encaminhamento do expediente à Gerência de Recursos Humanos da Fundação Hemominas para providências quanto ao cálculo e a cobrança dos valores recebidos indevidamente pela servidora.
 14 1312659 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 004 DE 08/01/2020 HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKEK/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar
 Processo: L.L.S., MASP 1371228-6.
 Comissão Processante: Presidente: Leandro Cardoso Pereira. Membros: Lucinete dos Santos Silva Pinho e Herculano Magela Gonçalves Alves.
 14 1312556 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial (do Presidente da FHEMIG) nº 1644, de 07-11-2019, tendo em vista a Sindicância Administrativa instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 31/2017, publicada no Diário do Executivo de 07/12/2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 09/2018, publicada no Diário do Executivo de 03/04/2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 15/2018, publicada no Diário do Executivo de 10/05/2018, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.335.19 determina a aplicação da penalidade de suspensão por sessenta dias ao servidor Nilo Assis Torres, MASP nº 1380699-7, ocupante do cargo de Médico, Nível I, Grau A, pela cometimento de infração aos deveres previstos no artigo 216, IV e VI da Lei 869/1952.
 14 1312554 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores: Lídia De Fátima Andrade Peraro, MASP 13564687, lotado no CSSFE, assistente social, a partir de 13/10/2016, adm. 1. Vania Valim Neves Dominitini, MASP 13674593, lotado no CSSFE, fisioterapeuta, a partir de 25/06/2018, adm. 2. Nisaldy Da Rocha Gomes Ribeiro, MASP 08329310, lotado no CSSFE, psicólogo, a partir de 22/09/2016, adm. 2. Paula Fernandes Garcia Szneszki, MASP 13688809, lotado no CSSFE, terapeuta ocupacional, a partir de 15/07/2014, adm. 1. Thiago Nabak Soares, MASP 11487014, lotado no CSSFE, fisioterapeuta, a partir de 10/09/18, adm. 3. Katia Adriana Coelho, MASP 14273965, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 22/06/2016, adm. 1. Douglas Dias Teixeira, MASP 13671821, lotado no HRJP, médico, a partir de 02/09/2018, adm. 4. Juliana Ferreira De Souza, MASP 13204219, lotado no HRJP, médico, a partir de 18/01/2013, adm. 1. Gisele Martins Teixeira Soares, MASP 12990552, lotado no HRJP, enfermeiro, a partir de 13/02/12, adm. 1. Carla Assraui Fernandes Da Silva, MASP 14566400, lotado no HJK, tec. em patologia clínica, a partir de 06/10/2017, adm. 1. Luciene Do Rosario Ferreira E Silva, MASP 12955860, lotado no CSSI, enfermeiro, a partir de 19/04/18, adm. 1. Rafael Carvalho Loschi, MASP 13800156, lotado no HGB-JA, enfermeiro, a partir de 11/07/2019, adm. 2. Priscila De Castro Mesquita, MASP 14723514, lotado no HGB-JA, enfermeiro, a partir de 22/01/2019, adm. 1. Rosana Machado Alves Andrade, MASP 12017141, lotado no HRAD, tec. de enfermagem, a partir de 10/12/15, adm. 2. Vanessa Lilian Bernardes, MASP 14758833, lotado no HRAD, enfermeiro, a partir de 02/02/2019, adm. 1. Thays Maria De Oliveira, MASP 14331102, lotado no HRAD, enfermeiro, a partir de 20/09/2016, adm. 1. Ana Maria Alves, MASP 14580997, lotado no HRAD, tec. de enfermagem, a partir de 01/12/17, adm. 1. Elaine De Sousa Neto, MASP 14435952, lotado no HRAD, tec. de enfermagem, a partir de 14/03/2017, adm. 1. Glaucia De Almeida Pacheco, MASP 12044210, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 23/06/17, adm. 2. Eliel Cesar Marciano, MASP 14437388, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 28/03/2017, adm. 1. Cláudemir Cardoso Benedito Mendes, MASP 12397766, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 04/05/2017, adm. 2. Hamana Santos De Almeida Ribeiro, MASP 13963376, lotado HGB-JA, enfermeiro, a partir de 28/07/2015, adm. 1. Alda Marcia Carmine Ferreira, MASP 14566459, lotado no HRJP, tec. de enfermagem, a partir de 10/10/2017, adm. 1.

14 1312341 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MEDIO PARA GRAU MAXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores: Eduardo Santos Soares, MASP 12531059, lotado no HRAD, médico, a partir de 29/12/2010, adm. 3.
 14 1312339 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço